



Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC

Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal

RESOLUÇÃO PPGCA Nº 003 / 2013

A coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 9º, primeiro parágrafo, do Regimento Interno do PPGCA e considerando o deliberado na Reunião Ordinária do Colegiado desse Programa realizada em 07 de Janeiro de 2011:

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer normas para eleição de coordenador do programa, conforme as seguintes disposições.

Art. 2º - Fica o Programa de Pós-graduação em Ciência Animal vinculado ao Departamento de Ciências Agrárias e Ambientais da Universidade Estadual de Santa Cruz.

§ 1º - O Colegiado do Programa é o órgão de coordenação didático-científica e administrativa, devendo ser constituído por:

- I - um(a) (1) Coordenador(a);
- II - um(a) (1) Vice-Coordenador(a);
- III - todos os docentes permanentes;
- IV - um(a) (1) representante discente e seu suplente.

§ 2º O Coordenador (a), o Vice-Coordenador (a) e demais representantes referidos no artigo anterior, serão designados para um mandato de dois (2) anos, podendo ser reconduzidos apenas uma (1) vez, salvo quando materialmente impossível a substituição.

§ 3º O Coordenador (a) e o Vice-Coordenador (a) serão designados pelo Reitor da UESC, após a eleição direta e simples das chapas concorrentes, sendo que poderão votar todos os DOCENTES do Programa e os representantes do corpo DISCENTE, que serão indicados conforme critérios definidos pelo movimento estudantil em seus estatutos e, de acordo com o Regimento Geral da UESC.

§ 4º O Colegiado do Programa indicará uma comissão responsável pela Eleição da Coordenação subsequente.

Campus Soane Nazaré de Andrade, em 02 de abril de 2013.

PAOLA PEREIRA DAS NEVES SNOECK
COORDENADORA DO PPGCA